

PORTARIA Nº 200/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora **Gilvana Leite Borga**, ampliação de 20 horas semanais de trabalho.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 20 horas, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura